



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

02/02/2015 ATÉ 02/02/2015



INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG AQUILES EMIR.....	1
	1.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	2
	1.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	3
	1.4 BLOG WALDEMAR TER.....	4
	1.5 IMIRANTE.COM.....	5 6
2	EXECUÇÕES PENAIS	
	2.1 BLOG DIEGO EMIR.....	7
3	PARCERIAS	
	3.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	8
	3.2 SITE JUSBRASIL.....	9
4	SERVIDOR PÚBLICO	
	4.1 SITE JUSBRASIL.....	10
5	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	5.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	11
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	12
	6.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	13 14
	6.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	15
	6.4 SITE JUSBRASIL.....	16

Tribunal de Justiça mantém condenação e ex-prefeito de Codó Biné Figueiredo fica com direitos políticos suspensos

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve em reunião realizada nesta terça-feira (02) a condenação do ex-prefeito de Codó Biné Figueiredo (foto), que, além de continuar com seus direitos políticos suspensos pelo período de três anos, terá que pagar multa no valor correspondente a duas vezes o valor da sua remuneração no período em que exerceu o cargo de prefeito (2005 a 2008). Com a determinação do colegiado, o ex-prefeito fica ainda proibido de contratar com o Poder Público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade administrativa contra Biné Figueiredo aponta que, na vigência de seu mandato, ele celebrou convênio com a União, no valor de R\$ 58 mil, por intermédio do Ministério do Turismo, para realização do II Festival Gospel. O ex-gestor não teria feito a prestação de contas de forma satisfatória, deixando de esclarecer se os valores repassados foram, de fato, utilizados para o fim específico. A inadimplência gerada pela ausência da prestação de contas estaria provocando obstáculos para a atual gestão no ato da celebração de convênios com a União.

Questionando a decisão da Justiça de 1º grau, a defesa do ex-prefeito interpôs recurso junto ao TJMA pedindo a nulidade do processo, alegando a ausência de manifestação do Ministério Público Estadual (MP). Questionou também a competência do juízo (Justiça Estadual), argumentando que a ação trata de verbas federais, e sustentou, ainda, a inaplicabilidade da Lei n. 8.429/92 aos agentes políticos, a inexistência do ato de improbidade e a conseqüente improcedência da ação. Para o relator do processo, desembargador Lourival Serejo, ao contrário do que afirma a defesa, houve atuação do Ministério Público, não devendo ser reconhecida a nulidade processual. Quanto à atuação da Justiça Estadual, o magistrado enfatizou que esta é competente para processar e julgar a ação de improbidade administrativa.

No que se refere a existência de improbidade administrativa, o desembargador frisou que, no caso concreto, há provas suficientes, por meio de documentos anexados ao processo, como o extraído do site do Ministério da Fazenda, que comprovou a situação de inadimplência do Município de Codó referente ao convênio, bem como nota técnica de análise revelando a existência de ressalvas financeiras e técnicas na prestação de contas, entre outras comprovações.

Defensoria Pública inicia força tarefa visando beneficiar 665 detentos em Pedrinhas

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) realizará, a partir desta segunda-feira (02), às 8h30, a segunda etapa da força-tarefa em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão. Dez defensores públicos titularizados no Núcleo de Execução Penal (NEP), da DPE/MA, farão o atendimento presencial a 665 detentos custodiados na Casa de Detenção (Cadet), unidade prisional situada no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Na semana passada, foi feito o levantamento de dados dos internos e análise processual.

No período de 02 a 13 de fevereiro, a equipe fará possíveis pedidos de benefícios como remissão de pena, progressão de regime, habeas corpus, dentre outros. Na ocasião, buscarão identificar possíveis irregularidades na documentação básica que compõe o processo de cada pessoa presa, tomando as devidas providências junto ao Tribunal de Justiça (TJ).

Para a defensora geral do Estado, Mariana Albano de Almeida, ações como esta são de grande importância para amenizar o clima de tensão dentro dos presídios, uma vez que contribuem, dentre outros, para reduzir a superlotação por meio da regularização da situação dos internos. "O Cadet será a primeira unidade a receber os defensores públicos, de forma concentrada, este ano. Mas a nossa intenção é expandir, ao longo do ano, a força-tarefa para os demais presídios, e algumas comarcas do interior", destacou.

Segundo o defensor público e titular NEP, Paulo Rodrigues da Costa, existem casos de irregularidades em documentação, como ausência de guias de recolhimento e de certidões, que obrigatoriamente precisam acompanhar a petição para que o juiz possa proferir futuramente as sentenças. "Nossa ação visa revisar processos, identificar possíveis presos que estão fora do padrão legal de cadastro no sistema de Justiça e buscar, caso seja permitido, a concessão de benefícios", disse.

Paulo observou ainda que é necessário padronizar o ingresso do apenado. "O aperfeiçoamento do sistema é um processo contínuo e no momento estamos discutindo as soluções em conjunto para regularizar a situação", revela.

Durante reunião realizada na sexta-feira (30), na sede da Corregedoria Geral de Justiça, entre a defensora geral do Estado, a corregedora geral, a desembargadora Nelma Sarney, e o defensor Paulo Costa, foi acordada a disponibilização de dois juízes auxiliares com atuação na 1ª Vara de Execução Penal que darão apoio às solicitações dos defensores durante o período da força-tarefa.

"Estamos buscando aplicar a Lei de Execuções Penais da maneira correta e para isso precisamos continuar o trabalho de organização das unidades prisionais iniciado em 2014. Para gerir é preciso conhecer, identificando todas as pessoas presas e analisando a situação caso a caso", disse Nelma Sarney.

Atuação - Os defensores públicos que atuam no Núcleo de Execução Penal da DPE prestam atendimento, de maneira regular e sistemática, a todas as unidades do Complexo de Pedrinhas, onde além de monitorarem as condições de cumprimento da pena, realizam atendimentos individualizados, prestando orientações aos detentos sobre os seus processos e também ingressam com as medidas judiciais pertinentes.

Justiça condena Bancos do Brasil, Santander e BMG por empréstimos fraudulentos

Desembargador Cleones Cunha|

Os bancos do Brasil, Santander e BMG terão que indenizar, por danos morais, clientes vítimas de empréstimos fraudulentos efetivados naquelas instituições financeiras, por decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), após julgamento de vários processos sobre contratação e cobrança irregular de empréstimos bancários. Todos os processos ficaram sob a relatoria do desembargador Cleones Cunha.

Em um dos processos, o Banco do Brasil foi condenado a indenizar em R\$12 mil um cliente que teve seu nome incluído indevidamente nos serviços de proteção ao crédito, em decorrência de empréstimo fraudulento contratado irregularmente em seu nome.

No julgamento do processo relativo ao banco Santander, o valor da indenização foi fixado em R\$ 8 mil. O banco ainda chegou a cogitar a possibilidade de a contratante ter sido vítima de golpe, apontando que toda a documentação necessária foi apresentada no ato da transação bancária,. O colegiado, no entanto, negou provimento ao recurso, acolhendo voto do desembargador Cleones Cunha pela condenação daquela instituição bancária.

No processo que envolve o BMG, o valor de indenização, por danos morais, foi aumentado de R\$ 2 mil, para R\$ 10 mil, após recurso interposto pelo cliente junto ao Tribunal de Justiça contra sentença da Justiça de 1º Grau. Tendo em vista o caráter pedagógico preventivo e educativo, os desembargadores membros da câmara estabeleceram em R\$2.974,72 o valor da indenização por danos materiais.

No julgamento dos processos, os argumentos das instituições financeiras não convenceram o desembargador-relator Cleones Cunha. Para o magistrado, os bancos e estabelecimentos comerciais devem utilizar todas as precauções para garantir segurança na efetivação de cadastros, não tendo os clientes vítimas de fraude a obrigação de arcar com pagamentos de dívidas decorrentes de contratos juridicamente irregulares.

Cerca de 200 prisões em flagrante são analisadas em audiências de custódia no Maranhão

Nos quatro primeiros meses de implantação de audiências de custódia no Maranhão, foram analisados cerca de 200 processos para verificação da legalidade e necessidade da detenção. O procedimento - que vem sendo adotado no Estado desde setembro de 2014 - consiste em verificar a legalidade e necessidade da detenção, garantindo o contato do preso com o juiz e seu defensor, em até 24 horas após a prisão em flagrante.

No Maranhão, a implantação é fruto de planejamento conjunto de representantes do Executivo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. A proposta foi aprovada pelo Comitê de Gestão Integrada de Pacificação nas Prisões, sendo incluída entre as ações emergenciais do pacto estadual para instituição de políticas públicas de alternativas penais à prisão, firmado em janeiro de 2014. O Provimento 21/2014-CGJ, assinado pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, disciplina o procedimento.

Levantamento da Central de Inquérito aponta que a prisão preventiva foi mantida em mais de 50% dos casos. Nas demais situações foram aplicadas medidas alternativas ao cárcere e internações provisórias. Os juízes verificaram também ocorrências de tortura ou de maus-tratos aos detentos, entre outras irregularidades. "A audiência evita prisões preventivas desnecessárias", frisa o desembargador Froz Sobrinho, coordenador-geral da Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA.

De acordo com o magistrado, atualmente, quem é preso em flagrante permanece, muitas vezes, detido em delegacias ou prisões provisórias por vários meses. O contato com o juiz só acontece dias após sua prisão, na audiência de instrução e julgamento, favorecendo a prática de violência ou desrespeito aos direitos da pessoa presa.

Com a iniciativa, o TJMA se antecipa ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que em parceria com o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e o Ministério da Justiça, lançará no dia 6 de fevereiro o "Projeto Audiência de Custódia", para instituir a prática nos demais tribunais do país.

"O trabalho realizado na Central de Inquéritos é inédito no Brasil, e está impactando de forma positiva no sistema prisional de nosso Estado", destaca o juiz Antônio Luiz da Silva, coordenador da unidade.

O juiz Fernando Mendonça, que coordena o projeto no Estado, avalia como insuficiente o encaminhamento de cópia do auto de prisão em flagrante para que o juiz competente analise a legalidade e a necessidade da manutenção da prisão cautelar, pois não permite uma avaliação detalhada do caso. "A audiência de custódia, paulatinamente, pretende resolver tais problemas", propõe.

CENTRAL - Quando a prisão em flagrante delito ocorre durante o plantão judiciário criminal, a audiência de custódia é realizada pelo juiz da Central de Inquéritos do Fórum de São Luís, caso o plantonista por algum motivo não tenha condições de realizá-la. No local, há uma primeira análise sobre o cabimento e a necessidade de manutenção da prisão ou a imposição de medidas alternativas. O juiz verifica também se houve ocorrência de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades.

Uma estrutura multidisciplinar, que envolve ações das secretarias de Segurança e de Justiça e Administração Penitenciária, Corregedoria, Ministério Público, Defensoria, Unidade de Monitoramento Carcerário, oferece ao juiz o maior número possível de informações para fundamentar sua decisão no momento da triagem.

"É importante separar a pessoa que cometeu crime grave, ou que possui elevada periculosidade, daquelas que cometeram crimes de menor potencial ofensivo. Assim, ficam presos aqueles cujos atos justificam tal medida", avalia Mendonça.

Quando o juiz concede a liberdade provisória e aplica medidas cautelares alternativas à prisão, encaminha o liberado à equipe multidisciplinar do Fórum de São Luís para que seja traçado o perfil do acusado e encaminhamento ao setor competente, onde é determinado o monitoramento domiciliar e/ou eletrônico,

coforme especificado na ata da audiência.

MODELO - Representantes da Rede de Justiça Criminal e da Human Rights Watch - organizações de defesa dos direitos humanos - reuniram-se no dia 21 de janeiro com o desembargador Froz Sobrinho, e representantes das varas de Interesses Difusos e Execução Penal, e da Central de Inquéritos para conhecer a realidade do sistema criminal do Maranhão e o modelo de audiência de custódia implantado no Estado.

O diretor da Rede de Justiça Criminal, Hugo Leonardo, disse que a experiência da audiência de custódia é importante tendo em vista os acontecimentos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas nos últimos anos, podendo culminar em novas propostas, apesar de ainda faltar maior conscientização de muitos julgadores sobre as consequências sociais do encarceramento provisório. "Há um grande papel do juiz na resposta aos problemas sociais, que muitas vezes são incrementados por decisões em vez de diminuídos", opinou.

(Ascom-TJ/MA)

Bom Jardim: TJ revoga prisão de mandante do assassinato do marido

Dr. Varão foi assassinado|

O Tribunal de Justiça revogou na manhã desta segunda-feira (2) a prisão domiciliar de Salete Silva Varão, condenada a 16 anos de prisão, por ser a mandante do homicídio de seu marido Antonio Lopes Varão, o Dr. Varão, no dia 11 de dezembro de 2010, no hospital municipal de Bom Jardim/MA (relembre o caso).

A decisão do Desembargador Raimundo Melo foi tomada após analisar habeas corpus que havia sido ajuizado no plantão judicial do recesso forense. Na oportunidade a Desembargadora Plantonista Nelma Celeste Silva havia deferido a liminar para por Salete Varão em regime de prisão domiciliar, por ser portadora de pressão alta.

Ao receber o processo para dar continuidade ao julgamento o Desembargador Raimundo Melo entendeu não estarem presente os requisitos necessários para análise do pedido defensivo.

Melo ressaltou que o pedido inicial não poderia ter sido analisado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em virtude de não existir provas de que o pedido de prisão domiciliar tenha sido feito ao Juiz da 1ª Vara de Execução Criminal de São Luis, sendo inviável qualquer pronunciamento sobre a matéria neste momento, sob pena de se incorrer em supressão de instância.

Após rejeitar o habeas corpus, o relator Desembargador Raimundo Melo determinou que fosse expedido mandado de prisão em desfavor de Salete Silva Varão, obrigando-a a retornar ao Complexo Penitenciário, para cumprir a pena pela qual foi condenada.

O crime

No dia 11 de dezembro de 2010, dois homens se dirigiram ao Hospital Municipal de Bom Jardim se passando por pacientes, e ao serem atendidos pelo médico Antônio Lopes Varão, dispararam dois tiros contra a vítima, que morreu no local.

Após o crime, os dois pistoleiros conseguiram escapar em companhia de mais outras duas pessoas em um Ford Fiesta branco. Quando da fuga, o automóvel em que os bandidos estavam capotou na BR-222, em Vitória do Mearim e um deles, identificado como Daniel Oliveira Rodrigues, que seria amante de Salete Silva, morreu.

Já no dia 3 de julho, a mandante do crime e mulher da vítima foi presa quando retornava a São Luís, vindo do Pará, de trem. Ela foi levada para o Presídio Feminino, em Pedrinhas, tendo sido condenada a 16 (dezesesseis) anos de reclusão pelo Tribunal do Júri da Comarca de Bom Jardim.

CODÓ: TJ MANTÉM CONDENAÇÃO DO EX-PREFEITO BINÉ FIGUEIREDO POR DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS

Decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantém a condenação do ex-prefeito de Codó, Biné Figueiredo, que, além de continuar com seus direitos políticos suspensos pelo período de três anos, terá que pagar multa no valor correspondente a duas vezes o valor da sua remuneração no período em que exerceu o cargo de prefeito (2005 a 2008). Com a determinação do colegiado, o ex-prefeito fica ainda proibido de contratar com o Poder Público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos. A ação de improbidade administrativa contra Biné Figueiredo aponta que, na vigência de seu mandato, ele celebrou convênio com a União, no valor de R\$ 58 mil, por intermédio do Ministério do Turismo, para realização do II Festival Gospel. O ex-gestor não teria feito a prestação de contas de forma satisfatória, deixando de esclarecer se os valores repassados foram, de fato, utilizados para o fim específico. A inadimplência gerada pela ausência da prestação de contas estaria provocando obstáculos para a atual gestão no ato da celebração de convênios com a União. Questionando a decisão da Justiça de 1º grau, a defesa do ex-prefeito interpôs recurso junto ao TJMA pedindo a nulidade do processo, alegando a ausência de manifestação do Ministério Público Estadual (MP). Questionou também a competência do juízo (Justiça Estadual), argumentando que a ação trata de verbas federais, e sustentou, ainda, a inaplicabilidade da Lei n. 8.429/92 aos agentes políticos, a inexistência do ato de improbidade e a conseqüente improcedência da ação. Para o relator do processo, desembargador Lourival Serejo, ao contrário do que afirma a defesa, houve atuação do Ministério Público, não devendo ser reconhecida a nulidade processual. Quanto à atuação da Justiça Estadual, o magistrado enfatizou que esta é competente para processar e julgar a ação de improbidade administrativa. No que se refere a existência de improbidade administrativa, o desembargador frisou que, no caso concreto, há provas suficientes, por meio de documentos anexados ao processo, como o extraído do site do Ministério da Fazenda, que comprovou a situação de inadimplência do Município de Codó referente ao convênio, bem como nota técnica de análise revelando a existência de ressalvas financeiras e técnicas na prestação de contas, entre outras comprovações. (Ascom TJ) Compartilhe isso:

* Facebook

* Twitter

* Google

* Tumblr

* Imprimir

* Email

*

Justiça mantém condenação do ex-prefeito de Codó - Imirante.com

Arte: Maurício Araya/Imirante.com|

CODÓ - A Justiça do Maranhão, manteve a condenação do ex-prefeito de Codó, Biné Figueiredo, que, além de continuar com seus direitos políticos suspensos pelo período de três anos, terá que pagar multa no valor correspondente a duas vezes o valor da sua remuneração no período em que exerceu o cargo de prefeito (2005 a 2008).

A decisão foi da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Com a determinação do colegiado, o ex-prefeito fica ainda proibido de contratar com o poder público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade administrativa contra Biné Figueiredo aponta que, na vigência de seu mandato, ele celebrou convênio com a União, no valor de R\$ 58 mil, por intermédio do Ministério do Turismo, para realização do II Festival Gospel.

O ex-gestor não teria feito a prestação de contas de forma satisfatória, deixando de esclarecer se os valores repassados foram, de fato, utilizados para o fim específico. A inadimplência gerada pela ausência da prestação de contas estaria provocando obstáculos para a atual gestão no ato da celebração de convênios com a União.

Questionando a decisão da Justiça de 1º grau, a defesa do ex-prefeito interpôs recurso junto ao TJ-MA pedindo a nulidade do processo, alegando a ausência de manifestação do Ministério Público Estadual (MP). Questionou, também, a competência do juízo (Justiça Estadual), argumentando que a ação trata de verbas federais, e sustentou, ainda, a inaplicabilidade da Lei n. 8.429/92 aos agentes políticos, a inexistência do ato de improbidade e a conseqüente improcedência da ação.

Para o relator do processo, desembargador Lourival Serejo, ao contrário do que afirma a defesa, houve atuação do Ministério Público, não devendo ser reconhecida a nulidade processual. Quanto à atuação da Justiça Estadual, o magistrado enfatizou que esta é competente para processar e julgar a ação de improbidade administrativa.

No que se refere a existência de improbidade administrativa, o desembargador frisou que, no caso concreto, há provas suficientes, por meio de documentos anexados ao processo, como o extraído do site do Ministério da Fazenda, que comprovou a situação de inadimplência do Município de Codó referente ao convênio, bem como nota técnica de análise revelando a existência de ressalvas financeiras e técnicas na prestação de contas, entre outras comprovações.

Mulher condenada pela morte de médico tem prisão domiciliar revogada - Imirante.com

Raimundo Miranda Pires e Salete Silva Varão foram condenados como mandantes do homicídio. - Foto: Divulgação |

BOM JARDIM - Nesta segunda-feira (2), a Justiça do Maranhão revogou a prisão domiciliar de Salete Silva Varão, condenada a 16 anos de prisão, por ser a mandante do assassinato de seu marido Antonio Lopes Varão, em 11 de dezembro de 2010, no Hospital Municipal de Bom Jardim, onde atuava como médico.

Saiba mais sobre o caso:

Médico é assassinado dentro de hospital em Bom Jardim

Suspeito de assassinar médico em Bom Jardim é preso

Preso mais um dos envolvidos na morte de médico em Bom Jardim

Mulher que mandou matar marido em Bom Jardim é procurada

A decisão foi do desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Raimundo Melo. A decisão do magistrado foi tomada após analisar habeas corpus ajuizado no plantão judicial do recesso forense. Na ocasião, a desembargadora plantonista Nelma Sarney deferiu liminar para que Salete Varão passasse a cumprir regime de prisão domiciliar, por ser portadora de pressão alta.

Ao receber o processo para dar continuidade ao julgamento, o desembargador Raimundo Melo (relator) entendeu não estarem presentes os requisitos necessários para análise do pedido defensivo.

Para o magistrado Melo, o pedido inicial não poderia ter sido analisado pelo TJ-MA, tendo em vista a inexistência de provas de que o pedido de prisão domiciliar tenha sido feito ao Juiz da 1ª Vara de Execução Criminal de São Luís, sendo inviável qualquer pronunciamento sobre a matéria neste momento, sob pena de se incorrer em supressão de instância.

Após rejeitar o habeas corpus, o desembargador determinou que fosse expedido mandado de prisão em desfavor de Salete Silva Varão, obrigando-a a retornar ao Complexo Penitenciário, para cumprir a pena pela qual foi condenada.

O crime

No dia 11 de dezembro de 2010, dois homens se dirigiram ao Hospital Municipal de Bom Jardim se passando por pacientes, e ao serem atendidos pelo médico Antônio Lopes Varão, dispararam dois tiros contra a vítima, que morreu no local.

Após o crime, os dois pistoleiros conseguiram escapar em companhia de mais outras duas pessoas em um Ford Fiesta branco. Durante a fuga, o automóvel em que os bandidos estavam capotou na BR-222, em Vitória do

Mearim e um deles, identificado como Daniel Oliveira Rodrigues, que seria amante de Salete Silva, morreu.

Já no dia 3 de julho, a mandante do crime e mulher da vítima foi presa quando retornava a São Luís, vindo do Pará, de trem. Ela foi levada para o Presídio Feminino, em Pedrinhas, tendo sido condenada a 16 anos de reclusão pelo Tribunal do Júri da Comarca de Bom Jardim.

Tribunal do Júri de São Luís julgará 32 réus em fevereiro - Imirante.com

Reprodução/Internet|

SÃO LUÍS - O Tribunal do Júri de São Luís julgará, neste mês de fevereiro, 32 acusados de homicídio e de tentativa de homicídio. As sessões de júri popular começam nesta terça-feira (3), às 8h30, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

No 1º Tribunal do Júri, que tem como titular o Juiz Osmar Gomes, serão julgados: Magno Santana Rodrigues (dia 25), Ramid Freitas Moreira (26) e Carlos Magno Santos de Andrade (27).

Já o 2º Tribunal, presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, julgará: Leonilson Costa Pereira (3); Antonio Barbosa Lira, Arilson Santos de Andrade, Elinaldo Linhares Damasceno, Francisco de Sousa Lira, Gilvan Araújo Aguiar, Ivaldo dos Santos Silva e Manoel dos Santos Filho (5); Vilson Teófilo dos Santos Júnior (9); Valbenilson Cantanhede (11); Marcelo Henrique Silva Diniz (13); Loran Felipe da Silva (23); Josenilton Damázio Diniz (25) e José de Jesus Oliveira Cardoso (27).

Na 3ª Vara do Júri, serão julgados: Tobias Pereira de Oliveira (24); João Batista Leite Collins (25) e Domingos Castro Silva (26). A unidade tem como titular a juíza Kátia Coelho de Sousa Dias.

O 4º Tribunal do Júri julgará: Ydenilson Pereira Santos (3); José Nilson Monteiro Silva (5); Malyo Silva Araújo (10); Ednaldo das Neves Gusmão, Givanildo de Jesus Santos Mendes, Osmar dos Santos e Raimundo João Costa Ferreira (12); Bernardo Ferreira Machado Filho (19); Ronaldo Adriano dos Santos (24); Hilton Jonh Alves de Araújo e Josmar Azevedo (25); Gleison Andrade de Jesus (26). A 4ª Vara do Júri tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

DPE/MA atende 80 detentos no primeiro dia de força-tarefa na Cadet

Foi iniciada nesta segunda-feira (2), e prossegue até o próximo dia 13, a etapa presencial da força-tarefa realizada pela Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, que beneficiará, primeiramente, a Casa de Detenção (Cadet). Dos cerca de 700 presos, entre provisórios e sentenciados, custodiados no local, 80 foram atendidos neste primeiro dia, pelos dez defensores públicos do Núcleo de Execução Penal (NEP), designados para o trabalho, que conta com o apoio da Corregedoria Geral de Justiça e da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap).

Na primeira etapa da força-tarefa, semana passada, os defensores públicos se ocuparam com a localização e identificação dos presos, que começaram a ser ouvidos, nesta segunda-feira. A partir deste contato, e com base na análise processual de cada um, a Defensoria Pública vem tomando as providências cabíveis relacionadas aos pedidos de concessão de benefícios como remissão de pena, progressão de regime, habeas corpus, dentre outros. Também estão sendo levantadas possíveis irregularidades na documentação básica que compõe o processo judicial. Os presos, ao final, recebem uma cópia do seu histórico de acompanhamento, emitido pela DPE/MA, com toda a movimentação feita até então.

Para a defensora geral, Mariana Albano de Almeida, a realização desta força-tarefa mostra o compromisso e a vontade dos órgãos envolvidos na ação, em transformar a realidade atual dos presídios maranhenses, tornando-os mais seguros e humanizados.

"O que estamos fazendo é tão somente garantir ao preso, o que lhe é de direito, como preconiza a Lei de Execução Penal. Trata-se de um trabalho que já faz parte da rotina dos defensores do NEP, mas que verificamos a necessidade de intensificar por conta do número elevado de prisões efetuadas do final de 2014 até hoje. A nossa presença no complexo, normalmente, se traduz em tranquilidade, visto que o detento percebe que não foi esquecido pelo sistema", destacou, lembrando que este ano a previsão é de que os defensores atuem, de forma concentrada, nas unidades penitenciárias da capital, além de outras comarcas.

Durante reunião realizada na sexta-feira (30), na sede da Corregedoria Geral de Justiça, onde foram finalizados os preparativos da etapa presencial, foi acordada a disponibilização de dois juízes auxiliares com atuação na 1ª Vara de Execução Penal que darão apoio às solicitações dos defensores durante o período da força-tarefa. No caso de pendências com os presos provisórios, os petições são encaminhados para uma das Varas criminais da capital.

O reforço assegurado pela Corregedoria, segundo um dos defensores do NEP, Paulo Rodrigues, será fundamental para dar celeridade à ação, que pretende, ainda, possibilitar a criação de mecanismos de padronização do ingresso do apenado ao sistema. "O aperfeiçoamento do sistema é um processo contínuo e no momento estamos discutindo as soluções em conjunto para regularizar a situação", revela, acrescentando que já foram detectados casos de ausência de guias de recolhimento e de certidões, que obrigatoriamente precisam acompanhar a petição para que o juiz possa proferir futuramente as sentenças.

Um caso emblemático é o do detento José de Ribamar Filho, atendido na manhã desta segunda-feira (2). Proveniente de São Vicente de Ferrer, ele está preso na Cadet há seis meses, mas seu processo tramita naquele município. A força-tarefa da Defensoria solicitou ao juiz daquela comarca o processo para fazer o petição de possíveis benefícios. "Eu já tinha informações de que sem o meu processo, nada poderia ser

feito. Agora com a Defensoria acompanhando o caso, fico mais tranquilo", disse.

Paulo Rodrigues explicou que está aguardando o processo chegar às suas mãos para solicitar as devidas providências. "Solicitamos ao juiz da comarca que nos enviasse o processo, o que foi prontamente acertado. De posse dele poderemos estudar o caso e peticionar, caso seja possível, os benefícios que o detento tem direito. Vamos acompanhar esse caso até o fim e com certeza regularizaremos sua situação", afirmou.

Tribunal do Júri de São Luís julgará 32 réus em fevereiro

O Tribunal do Júri de São Luís julgará em fevereiro 32 acusados de homicídio e de tentativa de homicídio. As sessões de júri popular começam nesta terça-feira (03), às 8h30, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

No 1º Tribunal do Júri, que tem como titular o Juiz Osmar Gomes, serão julgados Magno Santana Rodrigues (dia 25), Ramid Freitas Moreira (26) e Carlos Magno Santos de Andrade (27).

Já o 2º Tribunal, presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, julgará Leonilson Costa Pereira (03); Antonio Barbosa Lira, Arilson Santos de Andrade, Elinaldo Linhares Damasceno, Francisco de Sousa Lira, Gilvan Araújo Aguiar,IVALDO DOS SANTOS SILVA e Manoel dos Santos Filho (05); Vilson Teófilo dos Santos Júnior (09); Valbenilson Cantanhede (11); Marcelo Henrique Silva Diniz (13); Loran Felipe da Silva (23); Josenilton Damázio Diniz (25) e José de Jesus Oliveira Cardoso (27).

Na 3ª Vara do Júri, serão julgados Tobias Pereira de Oliveira (24); João Batista Leite Collins (25) e Domingos Castro Silva (26). A unidade tem como titular a juíza Kátia Coelho de Sousa Dias. O 4º Tribunal do Júri julgará Ydenilson Pereira Santos (03); José Nilson Monteiro Silva (05); Malyo Silva Araújo (10); Ednaldo das Neves Gusmão, Givanildo de Jesus Santos Mendes, Osmar dos Santos e Raimundo João Costa Ferreira (12); Bernardo Ferreira Machado Filho (19); Ronaldo Adriano dos Santos (24); Hilton Jonh Alves de Araújo e Josmar Azevedo (25); Gleison Andrade de Jesus (26). A 4ª Vara do Júri tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Tribunal do Júri de São Luís julgará 32 réus somente em fevereiro

O Tribunal do Júri de São Luís julgará em fevereiro 32 acusados de homicídio e de tentativa de homicídio. As sessões de júri popular começam nesta terça-feira (03), às 8h30, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

No 1º Tribunal do Júri, que tem como titular o Juiz Osmar Gomes, serão julgados Magno Santana Rodrigues (dia 25), Ramid Freitas Moreira (26) e Carlos Magno Santos de Andrade (27).

Já o 2º Tribunal, presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, julgará Leonilson Costa Pereira (03); Antonio Barbosa Lira, Arilson Santos de Andrade, Elinaldo Linhares Damasceno, Francisco de Sousa Lira, Gilvan Araújo Aguiar,IVALDO DOS SANTOS SILVA e Manoel dos Santos Filho (05); Vilson Teófilo dos Santos Júnior (09); Valbenilson Cantanhede (11); Marcelo Henrique Silva Diniz (13); Loran Felipe da Silva (23); Josenilton Damázio Diniz (25) e José de Jesus Oliveira Cardoso (27).

Na 3ª Vara do Júri, serão julgados Tobias Pereira de Oliveira (24); João Batista Leite Collins (25) e Domingos Castro Silva (26). A unidade tem como titular a juíza Kátia Coelho de Sousa Dias.

O 4º Tribunal do Júri julgará Ydenilson Pereira Santos (03); José Nilson Monteiro Silva (05); Malyo Silva Araújo (10); Ednaldo das Neves Gusmão, Givanildo de Jesus Santos Mendes, Osmar dos Santos e Raimundo João Costa Ferreira (12); Bernardo Ferreira Machado Filho (19); Ronaldo Adriano dos Santos (24); Hilton Jonh Alves de Araújo e Josmar Azevedo (25); Gleison Andrade de Jesus (26). A 4ª Vara do Júri tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Tribunal do Júri de São Luís julgará 32 réus em fevereiro

O Tribunal do Júri de São Luís julgará em fevereiro 32 acusados de homicídio e de tentativa de homicídio. As sessões de júri popular começam nesta terça-feira (03), às 8h30, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

No 1º Tribunal do Júri, que tem como titular o Juiz Osmar Gomes, serão julgados Magno Santana Rodrigues (dia 25), Ramid Freitas Moreira (26) e Carlos Magno Santos de Andrade (27).

Já o 2º Tribunal, presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, julgará Leonilson Costa Pereira (03); Antonio Barbosa Lira, Arilson Santos de Andrade, Elinaldo Linhares Damasceno, Francisco de Sousa Lira, Gilvan Araújo Aguiar, Ivaldo dos Santos Silva e Manoel dos Santos Filho (05); Wilson Teófilo dos Santos Júnior (09); Valbenilson Cantanhede (11); Marcelo Henrique Silva Diniz (13); Loran Felipe da Silva (23); Josenilton Damázio Diniz (25) e José de Jesus Oliveira Cardoso (27).

Na 3ª Vara do Júri, serão julgados Tobias Pereira de Oliveira (24); João Batista Leite Collins (25) e Domingos Castro Silva (26). A unidade tem como titular a juíza Kátia Coelho de Sousa Dias.

O 4º Tribunal do Júri julgará Ydenilson Pereira Santos (03); José Nilson Monteiro Silva (05); Malyo Silva Araújo (10); Ednaldo das Neves Gusmão, Givanildo de Jesus Santos Mendes, Osmar dos Santos e Raimundo João Costa Ferreira (12); Bernardo Ferreira Machado Filho (19); Ronaldo Adriano dos Santos (24); Hilton Jonh Alves de Araújo e Josmar Azevedo (25); Gleison Andrade de Jesus (26). A 4ª Vara do Júri tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Encontro de trabalhadores espíritas tem apoio da corregedoria

Um encontro de trabalhadores espíritas que acontece há 58 anos, que foi criado com a finalidade de dinamizar as relações de amor e fraternidade, envolvendo caravanas de todo o Brasil: assim é o CONCAFRAS (Promoção Social Espírita), evento que acontece de 14 a 17 de fevereiro e tem apoio de diversas instituições, entre as quais, a Corregedoria Geral da Justiça.

É uma caravana de amor e fraternidade, constituindo-se de um movimento de caravaneiros, integrando o Movimento Espírita na Pátria do Evangelho. Esse ano, o encontro acontecerá em quatro cidades: Guanambi (Bahia); Joinville (anta Catarina); Patos de Minas (Minas Gerais); e São Luís (Maranhão).

A Concafras, que vai para a 59ª Edição, acontece sempre no período de Carnaval. De acordo com a organização do encontro, a CONCAFRAS-PSE tem deixado nas cidades por onde passou um rastro de luz, através da fundação e do aperfeiçoamento de centenas de Campanhas de Fraternidade Auta de Souza e de trabalhos de assistência e promoção social espírita.

O evento trabalha na divulgação da Doutrina Espírita de porta em porta, através da realização da Campanha de Fraternidade Auta de Souza por todos os caravaneiros que comparecem ao conclave, o que atinge milhares de lares todos os anos.

Avaliação de desempenho de servidores será realizada de 2 a 12 de fevereiro

O procedimento é requisito para a obtenção de estabilidade, progressões e promoções funcionais

A Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa aos servidores efetivos e em estágio probatório que serão submetidos à avaliação no mês de fevereiro, que o sistema estará disponível até o dia 12.

Os diretores, coordenadores e chefes de divisão devem verificar nos relatórios de avaliandos "ou" pendentos quais servidores dos seus respectivos setores serão avaliados neste mês. O procedimento é requisito para a obtenção de estabilidade, progressões e promoções funcionais.

A Relação de Avaliandos de fevereiro de 2015 e as informações sobre os procedimentos (tutorial) estão disponíveis no Portal do TJMA, na Página do Servidor, na seção carreira do servidor (acesso pelo Internet Explorer).

Avaliação - De acordo com a Resolução nº 70/2008, que dispõe sobre a política de avaliação dos servidores, as etapas avaliativas devem ocorrer no décimo, vigésimo e trigésimo mês para os que estão em estágio probatório e dois meses antes da data da progressão para os efetivos. Cada etapa tem pontuação mínima de 30 e máxima de 210 pontos.

Direcionados às chefias das diversas divisões e órgãos do TJMA, os formulários eletrônicos de avaliação são disponibilizados via intranet. São considerados aprovados os servidores que obtiverem a homologação da sua avaliação constatando desempenho satisfatório, ou seja, resultado igual ou superior a 70% da pontuação máxima possível.

Tribunal do Júri de São Luís julgará 32 réus em fevereiro

O Tribunal do Júri de São Luís julgará em fevereiro 32 acusados de homicídio e de tentativa de homicídio. As sessões de júri popular começam nesta terça-feira (03), às 8h30, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

No 1º Tribunal do Júri, que tem como titular o Juiz Osmar Gomes, serão julgados Magno Santana Rodrigues (dia 25), Ramid Freitas Moreira (26) e Carlos Magno Santos de Andrade (27).

Já o 2º Tribunal, presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, julgará Leonilson Costa Pereira (03); Antonio Barbosa Lira, Arilson Santos de Andrade, Elinaldo Linhares Damasceno, Francisco de Sousa Lira, Gilvan Araújo Aguiar, Ivaldo dos Santos Silva e Manoel dos Santos Filho (05); Vilson Teófilo dos Santos Júnior (09); Valbenilson Cantanhede (11); Marcelo Henrique Silva Diniz (13); Loran Felipe da Silva (23); Josenilton Damázio Diniz (25) e José de Jesus Oliveira Cardoso (27).

Na 3ª Vara do Júri, serão julgados Tobias Pereira de Oliveira (24); João Batista Leite Collins (25) e Domingos Castro Silva (26). A unidade tem como titular a juíza Kátia Coelho de Sousa Dias.

O 4º Tribunal do Júri julgará Ydenilson Pereira Santos (03); José Nilson Monteiro Silva (05); Malyo Silva Araújo (10); Ednaldo das Neves Gusmão, Givanildo de Jesus Santos Mendes, Osmar dos Santos e Raimundo João Costa Ferreira (12); Bernardo Ferreira Machado Filho (19); Ronaldo Adriano dos Santos (24); Hilton Jonh Alves de Araújo e Josmar Azevedo (25); Gleison Andrade de Jesus (26). A 4ª Vara do Júri tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.